

Procedimento iv - Indicadores Econômicos, 2024 a 2027 (em fator)

INDICADOR	ANO			
	2024	2025	2026	2027
IPCA	1,0396	1,0380	1,0360	1,0350
PIB-PA	1,0329	1,0330	1,0329	1,0317
PIB-BR	1,0208	1,0200	1,0200	1,0200
MÉDIA -PIB PA / PIB BR	1,0269	1,0265	1,0265	1,0259
MÉDIA -PIB PA / PIB BR + IPCA	1,0675	1,0655	1,0634	1,0618

Fonte: Fapespa - junho/2024

Para a estimativa de arrecadação de ICMS para os anos de 2025 a 2027, considerou-se a arrecadação estimada para o ano de 2024, a projeção anual de inflação (IPCA-IBGE) e a média de crescimento real do PIB Brasil e do PIB Pará, conforme a seguir:

Receita ano (2025 a 2027) = Receita ano anterior x IPCA ano x Média da Variação PIB-PA e PIB-BR ano, em que:

- Receita ano: estimativa de arrecadação anual
- Receita ano anterior: arrecadação projetada para o ano anterior
- IPCA ano: projeção de inflação anual, medida pelo IPCA (em fator)

- Média da Variação PIB-PA e PIB-BR ano: média entre a projeção de crescimento real anual do PIB do Pará e a projeção de crescimento real anual do PIB do Brasil (em fator), divulgadas pela Fapespa em junho de 2024.

O quadro a seguir apresenta as projeções de arrecadação dos principais tributos da Receita Própria Estadual para o período de 2025 a 2027, calculadas conforme a metodologia descrita.

LOA 2025 - ESTIMATIVA DE RECEITA DE ICMS, IPVA, ITCD E TAXA MINERAL/HÍDRICA (2025 A 2027)

RECEITA	REALIZADO	ESTIMATIVA					VAR NOM.%			
	2023	2024	2025	2026	2027	2024	2025	2026	2027	
ICMS	20.796,4	22.998,0	24.504,5	26.058,1	27.667,4	10,6%	6,6%	6,3%	6,2%	
IPVA	1.272,6	1.326,4	1.413,3	1.502,9	1.595,7	4,2%	6,6%	6,3%	6,2%	
ITCD	102,0	66,3	68,8	71,3	73,8	-35,0%	3,8%	3,6%	3,5%	
TAXA MINERAL	2.332,9	1.254,7	1.302,3	1.349,2	1.396,4	-46,2%	3,8%	3,6%	3,5%	
TAXA HÍDRICA	-	45,4	94,2	97,6	101,0	-	107,6%	3,6%	3,5%	
TOTAL	24.503,9	25.690,7	27.383,1	29.079,1	30.834,3	4,8%	6,6%	6,2%	6,0%	

Fonte: SEFA/DAIF

Cabe destacar que, por ocasião da elaboração das projeções de receitas para a LOA 2025, discutia-se na Justiça a exclusão do PIS e da COFINS da base de cálculo do ICMS. Além disso, pleiteava-se a concessão de medida cautelar para suspender a exigibilidade da TFRH -Taxa de Fiscalização de Recursos Hídricos (Lei nº 10.311/2023), exclusivamente no que se refere às atividades de geração de energia hidrelétrica, eventos que podem impactar a receita tributária do Estado.

II - Metodologia e Memória de Cálculo da Renúncia de Receita

No cálculo das projeções de receitas, foram expurgados os valores dos benefícios fiscais, de caráter não geral, concedidos pelo Estado, conforme determina o art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Para 2025, o valor expurgado referente às renúncias fiscais totaliza R\$ 2.263,0 milhões, conforme quadro a seguir.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA (2025 A 2027)

						(em R\$)	
TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMAS / SETORES / BENEFICIÁRIOS	2025	2026	2027	COMPENSAÇÃO	
ICMS	CRÉDITO PRESUMIDO	AGROINDÚSTRIA	110.536.635	117.544.901	124.803.857	Estes benefícios fiscais não comprometem as metas fiscais estabelecidas pelo Estado, uma vez que foram expurgados do Cálculo da Receita, conforme definido no inciso I do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	
		INDÚSTRIA EM GERAL	265.539.962	283.439.182	300.942.897		
		INDÚSTRIA DA PECUÁRIA	69.881.353	74.311.985	78.901.103		
		INDÚSTRIA DO PESCADO	4.149.642	4.412.738	4.685.245		
		COMÉRCIO ATACADISTA	48.706.727	51.794.840	54.993.418		
		INDÚSTRIA DA CARNE	436.758.957	464.450.435	483.132.456		
	REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO	REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS (RTD)	1.855.227	1.972.868	2.094.897		
		INDÚSTRIA DE PALMITO	10.833.346	11.520.296	12.231.633		
		OUTROS TRATAMENTOS ESPECIAIS	310.019.970	329.675.918	350.634.972		
		LATICÍNIOS INDUSTRIAIS	74.326.256	79.038.704	83.919.719		
		AGROINDÚSTRIA	39.399.438	41.897.449	44.484.815		
		INDÚSTRIA EM GERAL	5.867.620	6.239.640	6.624.967		
	ISENÇÃO	INFORMÁTICA	44.703.311	47.537.599	50.473.272		
		REFEIÇÕES	97.183.101	103.344.724	109.738.751		
		COMÉRCIO DE MÁQUINAS PESADAS	27.185.346	28.887.689	30.671.841		
		QUEROSENE DE AVIAÇÃO	98.490.803	104.735.337	111.203.242		
OUTROS	PCD	94.913	100.930	107.163			
	CULTURA	25.000.000	30.000.000	30.000.000			
	PROGRAMA SUA CASA	431.592.174	462.146.274	490.096.002			
	INDÚSTRIA DA MOVELEIRA	966.156	1.027.413	1.090.860			
IPVA	OUTROS	SETORES DIVERSOS	117.165.134	124.593.661	132.287.911		
		PCD	3.160.902	3.274.695	3.389.369		
	ISENÇÃO	TAXISTAS E OUTROS	9.925.299	10.282.610	10.642.501		
		SETORES DIVERSOS	5.955.179	6.169.566	6.385.501		
ITCD	OUTROS	SETORES DIVERSOS	99.343	102.919	106.521		
		SETORES DIVERSOS	59.606	61.792	63.813		
	TOTAL			2.263.090.203	2.409.463.914	2.555.874.920	

Fonte: SEFA/DAIF

A maior parcela da renúncia de receita refere-se ao ICMS, na modalidade crédito presumido, referente à Política de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico do Estado e aos Regimes Tributários Diferenciados (RTD).

Quando comparado aos valores divulgados nas leis orçamentárias de 2024, as estimativas de renúncia de receita para 2025 registram maior crescimento nos incentivos concedidos através da Política de Incentivos, referentes à Indústria em Geral; e no Programa Sua Casa, em função da criação do Programa “Bora Estudar” (Sua Casa – Estudante).

Cabe ressaltar que a Secretaria de Estado da Fazenda está permanentemente aperfeiçoando a metodologia de cálculo da renúncia de receitas. No caso da Política de Incentivos do Estado, por exemplo, o valor da renúncia - que era estimado com base em informações extraídas dos projetos apresentados pelas empresas requerentes – agora é calculado com base nas declarações (DIEF) preenchidas pelas empresas incentivadas nos últimos três exercícios (2021, 2022 e 2023). Recentemente, também foi incluída estimativa de renúncia de receita de ICMS, IPVA e ITCD decorrente de novos incentivos eventualmente concedidos no decorrer do ano corrente, ainda não previsíveis por ocasião da elaboração da LOA.